



Terça-Feira, 27 de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 001/2021, celebrado em 07/01/2021, entre o Centro Assistencial Nova Vida – CANV, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 001/2021, celebrado em 07 de janeiro de 2021, entre o Centro Assistencial Nova Vida – CANV, com sede à Avenida Gralha Azul, s/nº, Bairro Cidade Nova, Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.105.925/0001-95, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2021.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 002/2021, celebrado em 08/01/2021, entre o Centro Assistencial Nova Vida – CANV, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 002/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021, entre o Centro Assistencial Nova Vida – CANV, com sede à Avenida Gralha Azul, s/nº, Bairro Cidade Nova, Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.105.925/0001-95, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2021.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 003/2021, celebrado em 07/01/2021, entre o Centro Educacional Primeira Infância-CEPI, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 003/2021, celebrado em 07 de janeiro de 2021, entre o Centro Educacional Primeira Infância-CEPI, com sede à Rua Santos Dumont. 350, Centro, Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.870.111/0001-83, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2021.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 004/2021, celebrado em 07/01/2021, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente – PRCA, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 004/2021, celebrado em 07 de janeiro de 2021, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente – PRCA, com sede à Rua José de Anchieta, 1500 - Centro - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.870.608/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2021.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 006/2021, celebrado em 08/01/2021, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 006/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.871.416/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2021.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 007/2021, celebrado em 08/01/2021, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 007/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.871.416/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2021.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 008/2021, celebrado em 06/01/2021, entre a Associação de Pro teção à Maternidade e à Infância – A.P. M.I, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº.008/2021, celebrado em 06 de janeiro de 2021, entre a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, com sede à Rua Ouro Preto, 977 – Centro- Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.842.565/0001-40, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2021.

EDGAR VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 009/2021, celebrado em 08/01/2021, entre o Lar Beneficente São Francisco de Assis, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 009/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021, entre o Lar Beneficente São Francisco de Assis, com sede à Rua Alcídia do Nascimento Digigov- 32- Jardim Planalto - Altônia - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.460.803/0001-17, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.



Terça-Feira, 27 de abril de 2021

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2021.

EDGAR VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE.

1º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019

ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2020 E 02/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 176/2019 DE 22 de agosto de 2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2019, e seus ADITIVO Nº 01/2020 e 02/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de apoio implantação e estruturação da Unidade de Valorização de Resíduos conforme convênio 2018/4500047051 firmado entre o município de Altônia e a Itaipu Binacional, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA E A EMPRESA: RENEI MARCELO VELASCO – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 815, CNPJ 81.478.059/0001-91, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e **RENEI MARCELO VELASCO - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.108.900/0001-03, com sede em Altônia/PR., na Rua das Rosas, nº 94, Bairro Jardim Panorama, CEP 87.550-000, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO Nº 167/2019., originário do certame na modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços técnicos profissionais e apoio e implantação e Estruturação da Unidade de Valorização de Resíduos conforme convênio 2018/4500047051 firmado entre o município de Altônia e a Itaipu Binacional, celebrado em 22/08/2019, se dá entre as partes acima mencionadas, com base na Intenção de Rescisão Amigável do Contrato entre as partes.

O Termo de Rescisão Amigável rege-se-á com base nos termos do artigo 79, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato nº 167/2019, firmado entre as partes em 02/09/2019, a partir do dia 20/04/2021.

Altônia/PR., aos 20 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 20 dias do mês de abril de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 019/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 017/2021, pelo Decreto 059/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/04/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: O F JACINTO BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.509.778/0001-30, com sede Avenida Brasil, 2230, APT Sobreloja - Zona VII CEP nº 87.503-420, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Roberto Cesar Alves Martines, portador do RG nº 4.954.493-6 SSP/PR e do CPF nº. 748.447.099,68, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **CONTATO - E-mail: pimentaprodutos2021@gmail.com – FONE: (44) 3623-1939, Celular: (44) 99182-0800**, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de Alcool a 70% para uso no Hospital municipal e nas UBS do município de Altônia

1.1.2. 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 26 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 20 dias do mês de abril de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 020/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 017/2021, pelo Decreto 059/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado

no dia 21/04/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº.24.586.988/0001-80, com sede a Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes – CEP: 86.703-250, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador do CPF nº. 055.146.079-25, residente na cidade de Arapongas-PR, **CONTATO - E-mail: cirrossasenhora@hotmail.com – FONE: (43) 3252-9947**, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.3. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de Luvas de Procedimento para uso no Hospital municipal e nas UBS do município de Altônia

1.1.4. 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 26 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 20 dias do mês de abril de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 021/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 017/2021, pelo Decreto 059/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/04/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pela Sra. Fernanda Passarela Floriano, portadora do RG: 6.251.643 SSO/SC e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **CONTATO - E-mail: licitação.aguia@hotmail.com; licitacao1aquia@hotmail.com – FONE: (44) 3038-1025**, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.5. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de Luvas de Procedimento para uso no Hospital municipal e nas UBS do município de Altônia

1.1.6. 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 26 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 098/2021

Concede licença Prêmio a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 2.001.617-5-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação – Divisão de Cultura e Comunicação, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 18/09/2014/2019, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 03/05/2021 à 31/07/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL